Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Biosensores	IAC	S	160	PL:12; T:28; TP:16	6	—
Interface de Sistemas Biónicos	IAC	S	160	PL:12; T:30; TP:14	6	—
Sistemas Biónicos Avançados	IAC	S	160	T:30; TP:26	6	—

2.º Ano/1.º Semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Controlo de Biosistemas	IAC	S	160	T:30; TP:26	6	Optativa
Neuro-Engenharia	IAC	S	160	T:30; TP:26	6	Optativa
Simulação e Monitorização de Sistemas Biológicos	IAC	S	160	T:30; TP:26	6	Optativa
Sistemas de Comunicação	EE	S	160	PL:12: T:28;TP:16	6	Optativa
Sistemas Embutidos	IAC	S	160	O:18; PL:12; T:28; TP:16	6	Optativa

2.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Dissertação (Engenharia Electrotécnica e de Computadores)	EE	A	1440	OT:100	54	—

Legenda:

(2) Sigla constante do item 9
(3) A — Anual; S — Semestral; T — Trimestral.
(5) n.º de horas totais para cada actividade: Ensino Teórico (T); Ensino teórico-prático (TP); Ensino prático e laboratorial (PL); Trabalho de campo (TC);Seminário (S);Estágio (E);Orientação tutorial (OT);Outra (O).
(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa

202609807

Despacho n.º 25994/2009

Na sequência da Deliberação do Senado n.º 11/2007 de 9 de Março, e do registo na Direcção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/B — Cr-371/2007, do 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Engenharia Electromecânica, e tendo em consideração o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de Março, determino:

1.º

Criação

1 — A Universidade da Beira Interior ministra o ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Engenharia Electromecânica.
2 — O ciclo de estudos conducente ao grau de mestre, rege-se pelo regulamento do grau de mestre da Universidade da Beira Interior.

2.º

Organização do curso

O ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Engenharia Electromecânica, designado por curso, organiza-se pelo sistema de unidades de crédito, nos termos do Decreto-Lei n.º 42/2005.

3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

Os elementos a que se refere o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 42/2005 de 22 de Fevereiro, apresentados em conformidade com as normas técnicas aprovadas pelo Despacho n.º 10543/2005 de 11 de Maio, são os constantes em anexo à presente deliberação.

4.º

Habilitações de acesso e número de vagas

1 — São admitidos à candidatura à matrícula no curso os titulares do grau de licenciado ou equivalente legal, na área de Engenharia Electromecânica e afins;

a) Titulares de outras licenciaturas ou detentores de um currículo académico e profissional que demonstre uma adequada base científica para a frequência do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre.

2 — O curso de mestrado não poderá funcionar com um número de inscrições inferior a 15, sempre que não se encontre disposto em contrário.

5.º

Avaliação de conhecimentos

O regime de avaliação de conhecimentos no curso são fixados nas Regras Gerais de Avaliação de Conhecimentos de acordo com a regulamentação aplicável na Universidade sempre que não se encontre disposto em contrário no regulamento do grau de mestre.

6.º

Propinas

As propinas devidas pelos estudantes do curso serão fixadas nos termos da legislação aplicável.

7.º

Entrada em funcionamento

A estrutura curricular e o plano de estudos aprovados na sequência da presente deliberação entram em funcionamento a partir do ano lectivo 2007/2008, inclusive.

31 de Maio de 2007. — O Reitor, *Manuel José dos Santos Silva.*

ANEXO

Estrutura curricular e plano de estudos

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade da Beira Interior
2 — Unidade Orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Não Aplicável
3 — Curso: Engenharia Electromecânica
4 — Grau ou diploma: Mestre
5 — Área científica predominante do curso: Electromecânica
6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120
7 — Duração normal do curso: 4 Semestres
8 — Opções, ramos, ou formas de organização de percursos alternativo sem que o curso se estruture (se aplicável): Não Aplicável
9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Electromecânica	EM	42	0
Mecânica e Termodinâmica	MT	24	0
Electrotecnia e Electrónica	EE	12	0
Informática, Automação e Controlo	IAC	12	0
Economia e Gestão	EG	6	0
Engenharia e Gestão Industrial	EGI	6	0
Mecânica e Termodinâmica ou Electrotecnia e Electrónica ou Informática, Automação e Controlo	MT/EE/IAC	0	18
Total		102	18

10 - Observações:
11 - Plano de Estudos:

Universidade da Beira Interior

Curso: Engenharia Electromecânica

Grau: Mestre

Área científica predominante: Electromecânica

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Controlo da Qualidade e Manutenção	EGI	S	160	T:34; TP:34	6	–
Electromecânica Computacional	MT	S	160	OT:16; T:34; TP:34	6	–
Electrónica Industrial	EE	S	160	PL:12; T:28; TP:16	6	
Mecânica dos Fluidos Industrial	MT	S	160	OT:20; PL:15; T:30; TP:15	6	–
Órgãos de Máquinas	MT	S	160	OT:18; T:34; TP:33	6	–

2.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Accionamentos Eléctricos	EE	S	160	PL:13; T:15; TP:28	6	–
Automação Industrial	IAC	S	160	PL:12; T:28; TP:16	6	–
Climatização e Frio Industrial	MT	S	160	OT:29; T:34; TP:22	6	Optativa
Controlo Avançado	IAC	S	160	PL:10; T:28; TP:18	6	Optativa
Métodos de Apoio à Decisão	IAC	S	160	T:46; TP:22	6	Optativa
Motores Térmicos	MT	S	160	OT:20; PL:15; T:30; TP:15	6	Optativa
Organização de Empresas e Empreendedorismo	EG	S	160	OT:16; T:32; TP:32	6	–
Selecção dos Materiais	MT	S	160	OT:16; T:32; TP:32	6	Optativa
Tecnologia de Veículos Eléctricos	EE	S	160	PL:10; T:30; TP:16	6	Optativa
Telecomunicações	EE	S	160	PL:12; T:28; TP:16	6	Optativa
Tribologia	MT	S	160	OT:20; T:30; TP:30	6	–

2.º ano/ 1.º e 2.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades Curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Dissertação — Engenharia Electromecânica	EM	A	1120	OT:112	42	–

2.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades Curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Aquisição de Dados	IAC	S	160	PL:29; T:28; TP:9	6	Optativa
Energética de Edifícios e Domótica	MT	S	160	PL:12; T:30; TP:18	6	Optativa
Energias Renováveis	MT	S	160	OT:20; T:30; TP:30	6	Optativa
Robótica Industrial	IAC	S	160	PL:12; T:31; TP:13	6	_
Sistemas de Comunicação	EE	S	160	PL:12; T:28; TP:16	6	Optativa
Sistemas de Órgãos Mecânicos	MT	S	160	OT:16; T:34; TP:34	6	Optativa
Turbomáquinas	MT	S	160	OT:20; T:30; TP:30	6	Optativa

Legenda:

(2) Sigla constante do item 9
(3) A — Anual; S — Semestral; T — Trimestral.
(5) Número de horas totais para cada actividade: Ensino Teórico (T); Ensino teórico-prático (TP); Ensino prático e laboratorial (PL); Trabalho de campo (TC);Seminário (S);Estágio (E);Orientação tutorial (OT);Outra (O).
(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa

202609791

Despacho n.º 25995/2009

Na sequência da Deliberação do Senado n.º 87/2006 de 6 de Novembro, alterada pela deliberação n.º 4/2007 de 31 de Janeiro, e do registo na Direcção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/B-CR-342/2007, do 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Psicologia, e tendo em consideração o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de Março, determino:

1.º

Criação

1 — A Universidade da Beira Interior ministra o ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Psicologia, que confere.
2 — O ciclo de estudos conducente ao grau de mestre rege-se pelo regulamento do grau de mestre da Universidade da Beira Interior.

2.º

Organização do Curso

O ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Psicologia, adiante simplesmente designado por curso, organiza-se pelo sistema de unidades de crédito, nos termos do Decreto-Lei n.º 42/2005.

3.º

Estrutura Curricular e Plano de Estudos

Os elementos a que se refere o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 42/2005 de 22 de Fevereiro, apresentados em conformidade com as normas técnicas aprovadas pelo Despacho n.º 10543/2005 de 11 de Maio, são os constantes em anexo à presente deliberação.

4.º

Habilitações de Acesso e Número de Vagas

1 — São admitidos à candidatura à matrícula no curso os titulares do grau de licenciado ou equivalente legal, na área de Psicologia;

a) Titulares de outras licenciaturas ou detentores de um currículo académico e profissional que demonstre uma adequada base científica para a frequência do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre.

2 — O curso de mestrado não poderá funcionar com um número de inscrições inferior a 15, sempre que não se encontre disposto em contrário.

5.º

Avaliação de Conhecimentos

O regime de avaliação de conhecimentos no curso são fixados nas Regras Gerais de Avaliação de Conhecimentos de acordo com a regulamentação aplicável na Universidade sempre que não se encontre disposto em contrário no regulamento do grau de mestre.

6.º

Propinas

As propinas devidas pelos estudantes do curso serão fixadas nos termos da legislação aplicável.

7.º

Funcionamento de Especializações

1 — Compete ao reitor definir em despacho o ano lectivo de entrada em funcionamento das especializações criadas no curso bem como as condições fixadas para a inscrição nas mesmas, sempre que aplicável.
2 — Sempre que se verifique o funcionamento de mais do que uma especialização, a inscrição está sujeita a limitações quantitativas máximas e mínimas.
3 — O limite mínimo é de quinze alunos para cada especialização sempre que não se encontre disposto em contrário.
4 — O limite máximo bem como os critérios de selecção serão fixados anualmente por despacho do Reitor antes do prazo para inscrição, sob proposta do conselho científico.

8.º

Entrada em Funcionamento

A estrutura curricular e o plano de estudos aprovados na sequência da presente deliberação entram em funcionamento a partir do ano lectivo 2007/2008, inclusive.

31-05-2007. — O Reitor, *Manuel José dos Santos Silva.*

ANEXO

Estrutura Curricular e Plano de Estudos

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade da Beira Interior
2 — Unidade Orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Não aplicável
3 — Curso: Psicologia
4 — Grau ou diploma: Mestre
5 — Área científica predominante do curso: Psicologia
6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120
7 — Duração normal do curso: 4 semestres
8 — Opções, ramos, ou formas de organização de percursos alternativosem que o curso se estruture (se aplicável): Não aplicável